

PORTARIA Nº 46/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 158/2018 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais decorrentes do cálculo da média, à sr^a **MONICA CARRASCO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional nº 4164, Inspetora de Alunos, Nível 4BI, fundamentada no artigo 40, §1º, I, e §§ 8º, 18 e 21 da Constituição Federal, c/c art. 23, §§1º, 6º, 7º e 9º, artigos 24, 29, 32 e 80, §1º, da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigos 56, I (adicional de nível superior), artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/10/18.

Bertioga, 19 de setembro de 2018.



ALEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV



REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária